

RELATÓRIO TÉCNICO DE FISCALIZAÇÃO N. 2117/2026 - RTF

Fiscalização regular das condições do sistema de manejo de resíduos sólidos urbanos do município de Nova Roma do Sul/RS.

1. CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES

No dia 29 de junho de 2026, realizou-se fiscalização no sistema de manejo dos resíduos sólidos urbanos (SMRSU) municipal, a fim de verificar os serviços prestados pelo titular e pelas empresas contratadas pela Prefeitura Municipal de Nova Roma do Sul. Os trabalhos de fiscalização e regulação dos municípios consorciados/conveniados à Agesan-RS são amparados, principalmente, nas referências legais e normativas apresentadas no Quadro 1.

Quadro 1: Principais leis, normas, decretos, resoluções, portarias e normas técnicas que norteiam as fiscalizações realizadas pela Agesan-RS

Referências legais e normativas	Descrição
Lei Federal n. 11.445/2007 e Decreto n. 7.217/2010	Estabelece diretrizes nacionais para o saneamento básico e para a política federal de saneamento básico e dá outras providências.
Lei Federal n. 12.305/2010 e Decreto n. 10.936/2022	Institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos; altera a Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998; e dá outras providências.
Lei Federal n. 14.026/2020 e Decreto n. 10.588/2020	Atualiza o marco legal do saneamento básico e altera a Lei nº 9.984, de 17 de julho de 2000.
Resoluções Conama	Estabelecem as normas, padrões e os critérios de manutenção do meio ambiente e controla o uso racional dos recursos naturais.
Resolução Conama n. 307/2002	Dispõe sobre a gestão dos resíduos da construção civil.
Resolução ANA n. 079/2021	Aprova a Norma de Referência nº 1 para a regulação dos serviços públicos de saneamento básico, que dispõe sobre o regime, a estrutura e parâmetros da cobrança pela prestação do serviço público de manejo de resíduos sólidos urbanos, bem como os procedimentos e prazos de fixação, reajuste e revisões tarifárias.
Resolução ANA n. 187/2024	Aprova a Norma de Referência nº 7/2024 para a regulação dos serviços públicos de saneamento básico, que dispõe sobre as condições gerais para a prestação direta ou mediante concessão dos serviços públicos de limpeza urbana e de manejo de resíduos sólidos urbanos.
Lei Estadual n. 9.921/1993 e Decreto n. 38.356/1998	Dispõe sobre a gestão dos resíduos sólidos, nos termos do artigo 247, parágrafo 3º da Constituição do Estado e dá outras providências.
Lei Estadual n. 14.528/2014	Institui a Política Estadual de Resíduos Sólidos e dá outras providências.
Resoluções Consema	Órgão superior do Sistema Estadual de Proteção Ambiental - SISEPRA, nos termos do artigo 6º, inciso IX, da Lei nº 10.330, de 27 de dezembro de 1994.
Resolução Agesan-RS CSR n. 020/2024	Dispõe sobre os padrões de prestação dos serviços públicos de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos urbanos nos municípios regulados pela Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento (AGESAN-RS).
Resolução Agesan-RS AGE n. 003/2024	Altera a redação de artigos, Incisos e parágrafos da resolução AGE 003/2022 e autoriza a consolidação do texto.
Resolução Agesan-RS CSR n. 028/2025	Dispõe sobre a nova redação do Manual de Fiscalização dos Sistemas de Manejo de Resíduos Sólidos Urbanos e de Limpeza Urbana da AGESAN-RS.
Normas regulamentadoras	Disposições complementares ao capítulo V da Consolidação das Leis de Trabalho (CLT), consistindo em obrigações, direitos e deveres a serem cumpridos por empregadores e trabalhadores com o objetivo de garantir trabalho seguro e sadio, prevenindo a ocorrência de doenças e acidentes de trabalho.

2. A FISCALIZAÇÃO

A fiscalização no município de Nova Roma do Sul foi na modalidade direta do tipo regular. A fiscalização foi planejada para um turno, havendo inicialmente uma reunião de abertura, marcando o início das atividades, na qual a equipe da Agesan-RS orientou sobre as responsabilidades da agência e

da Prefeitura Municipal, apresentando o cronograma de atividades (conforme registrado em Ata de Reunião de Abertura). Com todos cientes do planejamento, a fiscalização foi executada. A fiscalização se encerrou após a coleta de dados propostos para a fiscalização regular de 2026 e fiscalização de acompanhamento do processo 490/2025.

Cabe destacar os instrumentos legais municipais que norteiam, de forma direta ou indireta, a fiscalização em Nova Roma do Sul:

- Lei n. 01/2009 – Estabelece a Lei Orgânica de Nova Roma do Sul;
- Lei n. 001/2017- Estabelece o Código Tributário do Município, consolidando a legislação tributária, e dá outras providências;
- Lei n. 658/2003 - Institui o Código de Meio Ambiente do Município de Nova Roma do Sul e dá outras providências;
- Decreto n. 1.238/2014 - Institui o Plano Municipal de Saneamento Básico e Resíduos Sólidos de Nova Roma do Sul.

3. GESTÃO DO SERVIÇO DE MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS

A Gestão do SMRSU e de SPLU se dá da seguinte forma: dentro do poder público, está estipulado que a Secretaria de Obras e Viação é responsável por promover o correto manejo dos resíduos sólidos urbanos e demais políticas, além da gestão da limpeza urbana municipal bem como resíduos gerados dessa atividade.

3.1 CONTRATOS FIRMADOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PÚBLICO

Os contratos de prestação de SMRSU serviram de instrumento para o processo de regulação e fiscalização. Com base nesses instrumentos e em busca da eficiência dos serviços prestados aos usuários do município, a equipe de fiscalização buscou verificar o atendimento dos contratos das prestadoras de serviço com o município. O Quadro 2 apresenta os contratos vigentes firmados pelos prestadores de serviços junto ao município de Nova Roma do Sul.

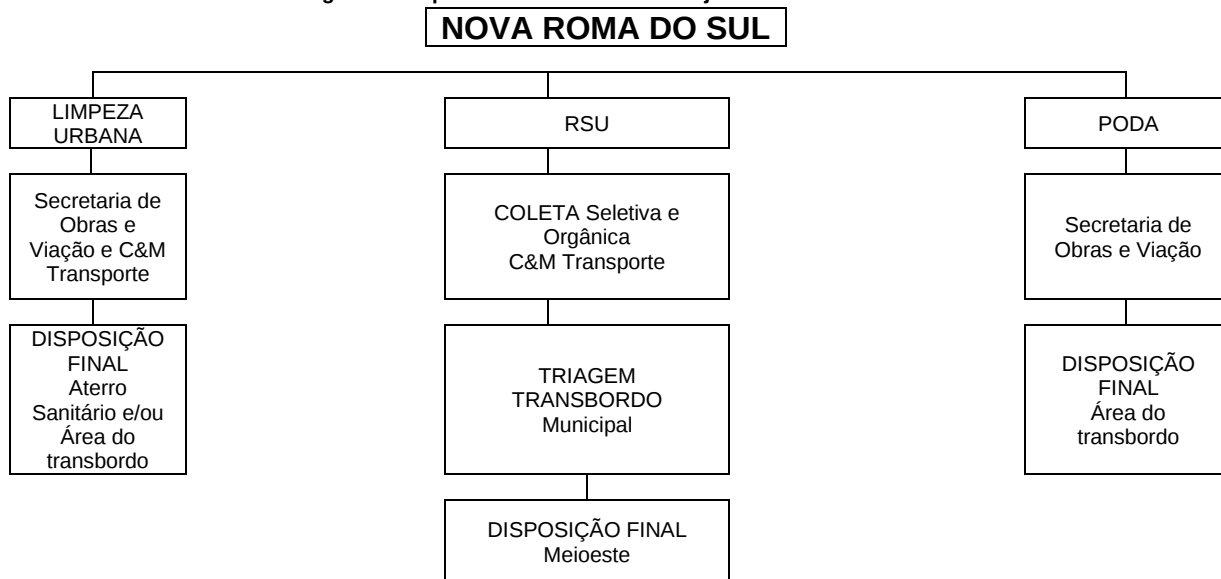
Quadro 2: Contratos firmados de prestação de serviço público

Empresa	CNPJ	Objeto	Contrato
C&M Transporte, Coleta & Reciclagem de Lixo Ltda	39.973.049/0001-66	Contratação de Empresa Para Prestação de Serviço de Coleta Convencional (orgânica), Coleta Seletiva dos Resíduos Sólidos Domiciliares e Operação da Estação de Transbordo	007/2026
Transportes Dartora e Dartora Ltda EPP	06.182.230/0001-03	Prestação dos Serviços de Transporte dos Resíduos oriundos da Coleta Regular do Lixo Doméstico e Comercial, para que a Contratada, com fornecimento de Caçambas por sua conta, dê o tratamento e destinação final em aterro sanitário devidamente licenciado	116/2025

3.2 ESQUEMATIZAÇÃO DO SMRSU

A prestação dos SMRSU e limpeza urbana do município de Nova Roma do Sul é esquematizada na Figura 1.

Figura 1: Esquema do Sistema de Manejo de Resíduos Sólidos



4. ATIVIDADES/ESTRUTURAS FISCALIZADAS

4.1 COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS

No município de Nova Roma do Sul, a coleta de RSU é executada pela empresa C&M Transporte. O serviço abrange tanto a zona urbana quanto a rural, contemplando o recolhimento de resíduos domiciliares orgânicos e seletivos (Quadro 3). Para otimizar a operação, a logística atende a diferentes bairros e localidades rurais com base na tipologia do material, dividindo a coleta entre resíduos seletivos e comum.

Cabe destacar que, conforme orientação técnica dos serviços de coleta de resíduos sólidos domiciliares publicado em 2019 pelo Tribunal de Contas do RS, independentemente, do tipo de contratação (preço fixo, preço variável em função da distância percorrida pelos veículos coletores, preço variável em função da quantidade de resíduos coletados, sistema misto) é de extrema importância se monitorar a quantidade de resíduos coletados e cabe ao fiscal do contrato tal atividade.

Quadro 3: Informações sobre a coleta de RSU e dados referentes ao período entre janeiro e dezembro de 2025.

Coleta de resíduos orgânicos		
Periodicidade da coleta res. orgânicos	Zona Urbana	
	Zona Rural	
Total RSU aterrado (ton/mês)	-	
Coleta de resíduos seletivos		
Periodicidade da coleta res. seletivos	Zona Urbana	
	Zona Rural	
Total reciclado (ton/mês)	-	
Percentual reciclado (%)	-	
Total de RSU (ton/mês)	39 t/mês	

Durante a fiscalização, identificou-se o veículo empregado no recolhimento dos resíduos (Figura 2). Constatou-se a continuidade do uso de um caminhão do tipo baú equipado com plataforma traseira para apoio dos operadores — configuração vedada pela Norma Regulamentadora nº 38 (NR 38). Vigente desde 2024, a NR 38 estabelece requisitos e medidas preventivas para proteger a saúde e a segurança dos trabalhadores na limpeza urbana e no manejo de resíduos sólidos. Em especial, o item 38.6 especifica os critérios de segurança a serem adotados na coleta de RSU. Diante disso, recomenda-se que os novos contratos celebrados pelo município exijam o cumprimento integral dessa diretriz normativa.

O caminhão utilizado passou por adaptações para ser utilizado tanto na coleta seletiva quanto na comum. Há uma tela que faz a divisão entre os dois compartimentos. Estes são isolados a fim de

evitar contaminação do resíduo reciclável com o da coleta comum. Outro ponto a ser destacado é a ausência de compartimento para contenção de chorume, foi instalado um sistema adaptado com uma lona, a qual fica no espaço destinado aos resíduos comuns. Esta é a após cada roteiro de coleta, na chegada da unidade de transbordo.

Figura 2: Caminhões utilizados na coleta de RSU no município de Nova Roma do Sul.



Cabe destacar que, desde 2024, está em vigor a Norma Regulamentadora nº 38 (NR 38), a qual estabelece os requisitos e as medidas de prevenção para garantir as condições de segurança e saúde dos trabalhadores nas atividades de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos. Especificamente, o item 38.6 da referida norma apresenta as diretrizes obrigatórias a serem adotadas durante a execução dos serviços de coleta de RSU, visando à mitigação de riscos operacionais.

Em relação ao fluxo dos materiais, após o cumprimento dos roteiros pré-estabelecidos, os caminhões coletores direcionam-se à unidade de triagem e transbordo. No local, a fração comum vai diretamente para o transbordo e a fração reciclável (coleta seletiva) é encaminhada para a triagem.

4.2 TRIAGEM E TRANSBORDO DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS

A equipe técnica realizou fiscalização nas instalações municipais referentes às etapas de triagem e transbordo de RSU. O Centro de Triagem, voltado à segregação de materiais recicláveis e ao isolamento de rejeitos para destinação final, tem sua operação sob responsabilidade da empresa C&M Transporte. Cabe destacar que o empreendimento opera em conformidade ambiental, amparado pela Licença de Operação nº 007/2025, a qual se encontra vigente.

Quanto à infraestrutura física, a unidade dispõe de setor de recebimento de resíduos, funil, esteira de triagem, sistemas de prensagem e enfardamento, bem como áreas para estocagem de fardos e acondicionamento dos rejeitos em bags (Figura 3). Todavia, constatou-se o descumprimento de condicionantes operacionais previstas na Licença de Operação (LO), notadamente pela ausência de fardamento dos materiais e pelo armazenamento do reciclável triado em local descoberto, assim como verificado na fiscalização do ano anterior.

Figura 3: Área de triagem do município de Nova Roma do Sul



O rejeito da triagem, bem como o material oriundo da coleta comum, é enviado para a unidade de transbordo. O local é coberto e conta com plataforma para a descarga e movimentação do rejeito, permitindo a alimentação da caçamba que armazena o resíduo a ser encaminhado para a destinação. Na Figura 4 é possível visualizar unidade de transbordo

Figura 4: Transbordo dos rejeitos do município de Nova Roma do Sul.



Destaca-se que a norma da ANA NR 7/2024 em seu Art. 28 dispõe que cabe ao prestador de serviço identificar e registrar todas as cargas de resíduos recebidas nas unidades de transbordo com informações sobre sua origem, composição, dia e hora de entrada e respectivo peso registrado em balança.

4.3 TRANSPORTE PARA DESTINAÇÃO FINAL

A empresa Transportes Dartora e Dartora Ltda. EPP é a responsável pelas etapas de transporte e destinação final dos rejeitos gerados no município de Nova Roma do Sul. Durante a fiscalização, constatou-se o carregamento de uma caçamba com rejeitos para posterior despacho.

Os rejeitos são destinados ao aterro sanitário da empresa Meioeste Ambiental, localizado no município de Candiota/RS — distante cerca de 360 km da unidade de transbordo. Destaca-se que o referido aterro sanitário, por atender a outros municípios sob regulação da AGESAN-RS, foi objeto de fiscalização específica nos autos do Processo nº 1696/2026.

Salienta-se que a Portaria nº 087/2018 da Fundação Estadual de Proteção Ambiental (FEPAM) define, em seu artigo 2º, inciso VI, a Declaração de Movimentação de Resíduos Urbanos – Gerador (DMRSU/G) como um documento de estrita responsabilidade do gerador (neste caso, o poder público municipal). A DMRSU/G tem por finalidade consolidar o registro dos quantitativos de RSU gerados pelas prefeituras e efetivamente encaminhados às unidades de destinação final.

Ademais, o artigo 10 da referida norma estabelece a obrigatoriedade de os geradores declararem eletronicamente à FEPAM, por meio do Sistema MTR Online, toda a movimentação de

resíduos sólidos realizada. Diante disso, reforça-se que a emissão e o envio regular da DMRSU/G configuram dever institucional da administração municipal na condição de geradora dos resíduos.

4.4 DESTINAÇÃO FINAL

Os rejeitos gerados pelo município de Nova Roma do Sul são destinados ao aterro sanitário da Meioeste Ambiental em Candiota/RS. Cumpre destacar que, por atender a múltiplos municípios também regulados pela Agesan-RS, a referida central de tratamento de resíduos foi objeto de fiscalização específica no Processo 1696/2026.

4.5 SERVIÇO PÚBLICO DE LIMPEZA URBANA

Os Serviços Públicos de Limpeza Urbana (SPLU) abrangem as atividades de varrição, capina e raspagem, roçada, poda, limpeza e asseio de logradouros públicos e remoção de resíduos em logradouros, as quais são voltadas ao asseio e à conservação das vias públicas. O SPLU em Nova Roma do Sul é executado diretamente por servidores do município vinculados à Secretaria de Obras e Viação. Durante a fiscalização, observou-se o bom estado de conservação de praça pública, incluindo as lixeiras públicas.

Não foi possível acompanhar das atividades limpeza urbana, pois já havia sido concluído o roteiro previsto para o dia. A Figura 5 apresenta o registro fotográfico da praça e de um lutocar utilizado na atividade de varrição.

Figura 5: Limpeza Urbana do município de Nova Roma do Sul



4.6 DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS DE PODA

A disposição de resíduos de poda no município de Nova Roma do Sul ocorre em área ajunta à área da triagem/transbordo (Figura 6). A unidade não possui identificação, além de não possuir licenciamento ambiental vigente. A coleta dos resíduos de poda é de responsabilidade da Secretaria de Obras e Viação, que executa o serviço de acordo com a necessidade dos usuários.

Figura 6: Área utilizada para destinação de resíduos de poda.



4.7 RESÍDUOS DA LOGÍSTICA REVERSA

O município de Nova Roma do Sul realiza campanhas semestrais para o recolhimento de Resíduos Eletrônicos. Orientam-se os geradores a disporem os materiais no local indicado pela Administração Municipal exclusivamente nos períodos de campanha. Na data da fiscalização, contudo, observou-se o local utilizado para recolhimento dos resíduos eletrônicos em área da Secretaria de Obras (Figura 7). A empresa Ambi realiza a coleta e destinação final seguindo cronograma de campanhas de coleta.

Figura 7: Local para acondicionamento de resíduos eletrônicos.



Paralelamente, identificou-se a disponibilização de um recipiente (tonel), também junto à Secretaria de Obras para a recepção de Óleo de Cozinha Usado (Figura 8). Recomenda-se ao titular do serviço a adequação da sinalização e identificação visual do Ponto de Entrega Voluntária (PEV) e do reservatório. Os volumes arrecadados são posteriormente encaminhados à destinação final via empresa parceira.

Figura 8: Ponto de recolhimento de óleo de cozinha usado.

4.8 PASSIVO AMBIENTAL

A área de remediação por disposição de Resíduos Sólidos Urbanos (RSU) em Nova Roma do Sul está sob monitoramento ambiental e opera em conformidade com a Licença Única nº 590/2025, atualmente vigente. O lixiviado ainda gerado pelas células é direcionado a um tanque de equalização, passando consecutivamente por uma lagoa anaeróbia e por uma lagoa facultativa.

4.9 ATENDIMENTO AO USUÁRIO

O atendimento presencial e direto aos usuários dos serviços de limpeza urbana é prestado pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Nova Roma do Sul. Adicionalmente, disponibiliza-se canal de atendimento digital por meio do portal eletrônico oficial da Prefeitura Municipal, viabilizando o acesso direto à Ouvidoria Municipal para registro de manifestações e solicitações.

5. CONSIDERAÇÕES FINAIS

A partir da fiscalização executada pela equipe técnica da Agesan-RS, foram identificadas 15 não conformidades (NC) no SMRSU, que seguem anexas a este relatório no Termo de Não-Conformidade (TNC).

Deve a Prefeitura Municipal providenciar, pessoalmente ou por provocação aos terceiros competentes, o cumprimento dos itens descritos no TNC, relativos às suas instalações, seus equipamentos e seus serviços, com o intuito de concorrer para uma prestação eficiente dos serviços públicos de manejo de resíduos sólidos, objetivando o pleno atendimento dos seus usuários e a proteção do meio ambiente.

6. NORMA DE REFERÊNCIA (NR) N. 7/2024 DA ANA

A Norma de Referência (NR) n. 7 de 2024 da ANA apresenta uma série de dispositivos que devem ser atendidos pelos municípios em relação à prestação dos serviços de manejo de resíduos sólidos e limpeza urbana.

O TITULAR deve fazer a leitura e apropriar-se do conteúdo da NR 7/2024:

<https://share.google/VP2uAY6OEcRM4fGbw>

Para Nova Roma do Sul, de acordo com a população local, **o prazo para atendimento integral da norma é 31/12/2027.**

A agência reguladora irá iniciar a verificação do atendimento da norma a partir do ano de 2027 no município.

O cumprimento das normas da ANA está previsto NR 134/2024 da ANA, sendo uma condicionante para o repasse de recursos:

“Considerando que a alocação de recursos públicos federais e os financiamentos com recursos da União ou com recursos geridos ou operados por órgãos ou entidades da União serão feitos em conformidade com as diretrizes e objetivos estabelecidos nos arts. 48 e 49 da Lei nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007, com os planos de saneamento básico e condicionados, entre outras exigências, à observância das normas de referência para a regulação da prestação dos serviços públicos de saneamento básico expedidas pela ANA.”

ENCERRAMENTO

Estes signatários apresentam o presente trabalho concluído, constando de 09 (nove) páginas digitadas e assinado digitalmente, colocando-se à disposição para esclarecimentos.

Porto Alegre, 28 de julho de 2026.

Documento assinado digitalmente
 **LEONARDO RODRIGUES MOREIRA**
Data: 30/07/2026 08:36:01-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Leonardo Rodrigues Moreira
Agente de Fiscalização

Documento assinado digitalmente
 **FAGNER RAPHAELLI GARCIA**
Data: 30/07/2026 08:22:58-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Fagner Raphaelli Garcia
Agente de Fiscalização

De acordo,

EMANUELE
BAIFUS
MANKE: 1199384V-VV
Assinado de forma digital
por EMANUELE BAIFUS
MANKE: 1199384V-VV
Dados: 30-07-2026 08:22:58-0300

Emanuele Baifus Manke
Diretora de Regulação

ANEXO I

TERMO DE NÃO CONFORMIDADE (TNC)

TNC N.: 2117/2026

1. ÓRGÃO FISCALIZADOR

RAZÃO SOCIAL: Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento do Rio Grande do Sul (AGESAN-RS)
ENDEREÇO: Rua Félix da Cunha, n. 1009 – Sala 82, Floresta - Porto Alegre/RS
TELEFONE E EMAIL: (51) 3075-9576; fiscalizacaoresiduos@agesan-rs.com.br

2. TITULAR

RAZÃO SOCIAL: Prefeitura Municipal de Nova Roma do Sul
ENDEREÇO: Avenida Julio de Castilhos, n. 895, Centro
TELEFONE E EMAIL: (54) 3294-1005; agricultura@novaromadosul.rs.gov.br

3. RESUMO DO TERMO DE NÃO CONFORMIDADE

Na ação de fiscalização, sobre as condições técnico-operacionais e comerciais para verificação da qualidade de atendimento do sistema de manejo de resíduos sólidos urbanos no município de Nova Roma do Sul, bem como sobre as demais obrigações dos prestadores de serviços contratados, junto aos usuários e à Agesan-RS, foram constatados procedimentos que devem estar de acordo com os regulamentos da Agesan-RS, com os instrumentos contratuais e com a Legislação em vigor. Os fatos apurados pela equipe de fiscalização da Agesan-RS, no ato realizado no dia 29 de junho de 2026, estão detalhadas no Anexo I e as ações a serem implantadas pela concessionária, bem como seus prazos, são descritos no Anexo II. Conforme Resolução CSR n. 020/2024, a não correção da transgressão no prazo estabelecido pela Agência Reguladora poderá resultar na aplicação da multa diária.

4. RESPONSÁVEL PELA AÇÃO DE FISCALIZAÇÃO

NOME: Leonardo Rodrigues Moreira	CARGO: Agente de Fiscalização
TELEFONE: (51) 2500-7235	EMAIL: fiscalizacaoresiduos@agesan-rs.com.br
NOME: Fagner Raphaelli Garcia	CARGO: Agente de Fiscalização
TELEFONE: (51) 2500-7235	EMAIL: fiscalizacaoresiduos@agesan-rs.com.br

5. RESPONSÁVEL PELA EMISSÃO DO TNC

NOME: Leonardo Rodrigues Moreira	CARGO: Agente de Fiscalização
TELEFONE: (51) 2500-7235	EMAIL: fiscalizacaoresiduos@agesan-rs.com.br

Porto Alegre, 27 de julho de 2026

EMANUELE
BAIFUS
MANKE: 1993EAV
-VV

Assinado de forma
digital por EMANUELE
BAIFUS
MANKE: 1993EAV-VV
Dados: 30/07/2026 08:36:01-0300
-p1..'



Documento assinado digitalmente
LEONARDO RODRIGUES MOREIRA
Data: 30/07/2026 08:36:01-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Emanuele Baifus Manke
Diretora de Regulação

Leonardo Rodrigues Moreira
Agente de fiscalização

ANEXOS I - 2117/2026 - TNC

NC	CÓDIGO DA NC	ATIVIDADE	Coleta (Empresa C&M)
1	1.5	CONSTATAÇÃO	Registros de treinamento para a equipe de coleta não foram enviados
GRUPO	PRAZO	NÃO CONFORMIDADE	Equipe de coleta sem treinamento
-	180 dias	OBSERVAÇÃO	

NC	CÓDIGO DA NC	ATIVIDADE	Coleta (Empresa C&M)
2	1.17	CONSTATAÇÃO	Caminhão utilizado na coleta não possui calha coletora de chorume, propiciando vazamento do líquido na via. Foi instalada uma lona para contenção do chorume gerado, porém sem instalação de calha ou outro dispositivo com vedação.
GRUPO	PRAZO	NÃO CONFORMIDADE	Ausência de recipiente para chorume devidamente vedado nos veículos coletores
-	365 dias	OBSERVAÇÃO	Transferida da NC-05 do TNC 490/2025.

REGISTRO 01



REGISTRO 02



REGISTRO 03



NC	CÓDIGO DA NC	ATIVIDADE	Coleta (Empresa C&M)
3	1.10	CONSTATAÇÃO	Foi constatado que o veículo utilizado na coleta possui a plataforma operacional para transporte dos operadores, estando em desacordo com a NR-38.
GRUPO	PRAZO	NÃO CONFORMIDADE	A plataforma operacional somente pode ser utilizada em veículos coletores compactadores.
-	365 dias	OBSERVAÇÃO	Transferida da NC-02 do TNC 490/2025.

REGISTRO 01



REGISTRO 02



ANEXOS I - 2117/2026 - TNC

NC	CÓDIGO DA NC	ATIVIDADE	Coleta (Empresa C&M)
4	1.12	CONSTATAÇÃO	O veículo coletor não possui identificação da empresa e telefones para contato.
GRUPO	PRAZO	NÃO CONFORMIDADE	Ausência de identificação no caminhão coletor
-	365 dias	OBSERVAÇÃO	Transferida da NC-04 do TNC 490/2025.

REGISTRO 01



NC	CÓDIGO DA NC	ATIVIDADE	Triagem (Empresa C&M)
5	2.5	CONSTATAÇÃO	Não encaminhar à Agesan-RS comprovação de treinamento e capacitação dos operadores da central de triagem
GRUPO	PRAZO	NÃO CONFORMIDADE	Equipe de triagem sem treinamento/formação/capacitação.
-	365 dias	OBSERVAÇÃO	Transferida da NC-2 do TNC 490/2025.

NC	CÓDIGO DA NC	ATIVIDADE	Triagem (Empresa C&M)
6	2.17	CONSTATAÇÃO	Foi constatado que os resíduos triados não estão sendo enfardados, conforme estabelecido na LO e no contrato.
GRUPO	PRAZO	NÃO CONFORMIDADE	Descumprimento de especificações técnicas.
-	365 dias	OBSERVAÇÃO	Transferida da NC-10 do TNC 490/2025.

REGISTRO 01



REGISTRO 02



ANEXOS I - 2117/2026 - TNC

NC	CÓDIGO DA NC	ATIVIDADE	Triagem/Transbordo (Empresa C&M e Titular)
7	2.16	CONSTATAÇÃO	Ausência de PPCI da área
GRUPO	PRAZO	NÃO CONFORMIDADE	Ausência de PPCI da área
-	365 dias	OBSERVAÇÃO	Transferida da NC-15 do TNC 490/2025.

NC	CÓDIGO DA NC	ATIVIDADE	Transbordo (Empresa C&M)
8	3.9	CONSTATAÇÃO	Registros de treinamento para a equipe de transbordo não foram enviados
GRUPO	PRAZO	NÃO CONFORMIDADE	Equipe do transbordo sem treinamento/formação/capacitação
-	180 dias	OBSERVAÇÃO	

NC	CÓDIGO DA NC	ATIVIDADE	Triagem (Empresa C&M)
9	2.7	CONSTATAÇÃO	Resíduos reciclados estão dispostos em local sem cobertura. Ainda, verificou-se acúmulo de água, que propicia a proliferação de vetores, em diversos pontos.
GRUPO	PRAZO	NÃO CONFORMIDADE	Acondicionamento inadequado de resíduos.
-	365 dias	OBSERVAÇÃO	Transferida da NC-03 do TNC 490/2025.



ANEXOS I - 2117/2026 - TNC

NC	CÓDIGO DA NC	ATIVIDADE	Área de Destinação de Podas (Titular)
10	11.3	CONSTATAÇÃO	Unidade sem licenciamento ambiental vigente
GRUPO	PRAZO	NÃO CONFORMIDADE	Unidade sem licenciamento ambiental vigente
-	365 dias	OBSERVAÇÃO	

NC	CÓDIGO DA NC	ATIVIDADE	Transbordo (Empresa C&M)
11	3.9	CONSTATAÇÃO	Registros de treinamento para a equipe de transbordo não foram enviados
GRUPO	PRAZO	NÃO CONFORMIDADE	Equipe do transbordo sem treinamento/formação/capacitação
-	180 dias	OBSERVAÇÃO	

NC	CÓDIGO DA NC	ATIVIDADE	Transbordo (Empresa C&M)
12	3.14	CONSTATAÇÃO	Foi constatado que o sistema de drenagem existente para o chorume ser direcionado para a caixa de acúmulo estava obstruído.
GRUPO	PRAZO	NÃO CONFORMIDADE	Falta de conservação e manutenção preventiva da unidade
-	365 dias	OBSERVAÇÃO	Transferida da NC-8 do TNC 490/2025.

REGISTRO 01



REGISTRO 02



REGISTRO 03



ANEXOS I - 2117/2026 - TNC

NC	CÓDIGO DA NC	ATIVIDADE	Transbordo (Empresa C&M)
13	3.14	CONSTATAÇÃO	Ausência de contenção lateral para chorume na plataforma de transbordo.
GRUPO	PRAZO	NÃO CONFORMIDADE	Sistema de drenagem de chorume incompleto
-	365 dias	OBSERVAÇÃO	

REGISTRO 01



REGISTRO 02



REGISTRO 03



NC	CÓDIGO DA NC	ATIVIDADE	Transbordo (Empresa C&M)
14	3.14	CONSTATAÇÃO	Não foi enviada a comprovação do encaminhamento do chorume coletado para tratamento adequado
GRUPO	PRAZO	NÃO CONFORMIDADE	Gestão inadequada dos efluentes líquidos da unidade
-	180 dias	OBSERVAÇÃO	

NC	CÓDIGO DA NC	ATIVIDADE	Área de Destinação de Podas (Titular)
15	11.1	CONSTATAÇÃO	A unidade de depósito de poda não está devidamente identificada
GRUPO	PRAZO	NÃO CONFORMIDADE	Unidade sem identificação
-	365 dias	OBSERVAÇÃO	

REGISTRO 01



REGISTRO 02



CHECK LIST FISCALIZAÇÃO AGESAN-RS

Processo: 2117/2026-TNC

INSTRUÇÕES: O Check List remeterá ao Relatório TNC as não conformidades verificadas, na qual cada item sinalizado poderá gerar uma não conformidade. O Check List seguirá o seguinte conceito:

SIM - Condição verificada atende às especificações;

NÃO- Condição verificada não atende às especificações, deve gerar uma não conformidade (fotografar).

ÁREA FISCALIZADA: Coleta

DATA e HORA:

Área	Código da NC	Condição	Conforme?			Observação
			SIM	NÃO	Não se aplica	
1.Coleta de RSU	1.1	A população tem acesso à informação sobre dias e horários determinados para a coleta? Físico ou digital?	X			
	1.2	As lixeiras públicas permitem a correta separação dos resíduos, caso o município tenha coleta seletiva?			X	
	1.3	Existe plano de coleta definido? Abrange áreas urbana e rural, conforme Plano Operacional?			X	Sem Plano Operacional
	1.4	A frequência mínima de 72h entre coletas na zona urbana está sendo atendida?	X			
	1.5	Há registros de capacitação e treinamento para a equipe de coleta?		X		Registros de capacitação não enviados
	1.6	Verificou-se problemas de conservação dos contentores coletivos?			X	
	1.7	O local/estrutura/equipamento está com suas estruturas dentro de condições de segurança operacional adequadas?	X			
	1.8	Os veículos coletores evitam o derramamento de resíduo em via pública?	X			
	1.9	A empresa contratada possui licenciamento para a atividade?	X			
	1.10	A plataforma operacional apenas está presente em veículos coletores do tipo compactador?		X		Plataforma em caminhão baú (RTFA)
	1.11	Os veículos coletores estão em condições de manutenção e conservação?	X			
	1.12	Os veículos coletores estão devidamente identificados?		X		Ausência de identificação (RTFA)
	1.13	Os tacógrafos dos veículos coletores são providos de disco/diagrama?	X			
	1.14	É realizado o acompanhamento dos registros do sistema de rastreamento (GPS)?			X	
	1.15	Os veículos coletores possuem sinal sonoro para a marcha à ré?	X			
	1.16	Os veículos coletores possuem dispositivos de parada de emergência do mecanismo de compactação, em cada lateral do veículo? *			X	
	1.17	Os veículos coletores possuem recipiente para chorume devidamente vedado?		X		Projeto Básico da licitação fala em caixa de chorume mínima 90 litros, o que não foi atendido. (RTFA)
	1.18	As rotas, percursos e frequência estão de acordo com o estipulado em contrato?	X			

1.19	Existe veículo coletor reserva?			X	
1.20	A quantidade de veículos está de acordo com o estabelecido em contrato?	X			
1.21	É realizada a limpeza periódica dos veículos coletores? (ver contrato)	X			
1.22	O local de estacionamento dos caminhões apresenta bom estado de limpeza, conservação e organização?	X			
1.23	Onde é realizada a pesagem dos veículos coletores em casos de ausência de transbordo?			X	
1.24	Durante a atividade de coleta são adotadas as precauções necessárias para evitar o derramamento de resíduos sólidos e líquidos?	X			
1.25	A coleta de RSU é na modalidade indiferenciada ou seletiva? Ponto a ponto ou porta a porta?	X			
1.26	Se houver coleta indiferenciada no município, os resíduos são encaminhados para triagem, tratamento ou destinação final ambientalmente adequada?	X			
1.27	O prestador de serviço responsável pela coleta disponibiliza e divulga aos usuários o Manual de Prestação de Serviços?			X	Manual ainda não elaborado

A coleta seletiva já foi implantada no município?

A coleta seletiva abrange a área rural?

Há campanhas orientando a população sobre a correta separação e acondicionamento dos resíduos?

Existe solução alternativa para coleta em locais afastados?

Os resíduos são encaminhados para unidade de triagem?

Os resíduos são encaminhado para unidade de tratamento (ex. compostagem)?

Há uma planilha de controle da destinação ambientalmente adequada do chorume?

CHECK LIST FISCALIZAÇÃO AGESAN-RS

Processo: 2117/2026-TNC

INSTRUÇÕES: O Check List remeterá ao Relatório TNC as não conformidades verificadas, na qual cada item sinalizado poderá gerar uma não conformidade. O Check List seguirá o seguinte conceito:

SIM - Condição verificada atende às especificações;

NÃO - Condição verificada não atende às especificações, deve gerar uma não conformidade (fotografar).

ÁREA FISCALIZADA: Triagem

HORÁRIO:

Área	Código da NC	Condição	Conforme?			Observação
			SIM	NÃO	Não se aplica	
2. Triagem	2.1	A unidade de triagem possui placa de identificação?	X			
	2.2	A unidade de triagem possui licenciamento ambiental?	X			
	2.3	A unidade de triagem possui placa de licenciamento ambiental? (ver licença)	X			
	2.4	A unidade de triagem está devidamente cercada impedindo acesso de agentes externos?	X			
	2.5	Há registro de treinamento/capacitação dos colaboradores da triagem?		X		Registros de capacitação não enviados (RTFA)
	2.6	Os locais de recebimento/manuseio/armazenamento possuem piso impermeabilizado?	X			
	2.7	Os resíduos são armazenados em local coberto?		X		Material triado em local sem cobertura (RTFA)
	2.8	A unidade possui sistema de drenagem de chorume?	X			
	2.9	O efluente gerado (chorume) está sendo destinado para local devidamente licenciado?			X	
	2.10	A via de acesso dos caminhões dentro da unidade está em condições adequadas?	X			
	2.11	A unidade possui esteira para triagem?	X			
	2.12	A unidade possui balança para pesagem dos resíduos a serem comercializados? (ver contrato)			X	
	2.13	É realizado o controle quantitativo ds movimentação de resíduos na triagem? Chegada, classificados e rejeito.	X			
	2.14	As caçambas ou contentores de rejeitos estão em local coberto?	X			
	2.15	A unidade de triagem possui Manual de Operação? (contratos a partir de abril de 2025)			X	Manual ainda não elaborado
	2.16	O local/estrutura/equipamento está com suas estruturas dentro de condições de segurança operacional adequadas?	X			
	2.17	O local/estrutura/equipamento apresenta bom estado de limpeza, conservação e organização?		X		Acondicionamento de resíduos contrariando a LO - sem enfardamento (RTFA)
	2.18	Inexistem animais domésticos na unidade de transbordo?	X			
	2.19	Unidade possui PPCI?		X		Ausência de PPCI (RTFA)
	2.20	Há mapa de risco na unidade?			X	
	2.21	Existe instintor de incêndio e este está na validade?			X	Sem PPCI
	2.22	Existe contrato formal (ou outro tipo de formalização da relação) entre o município e empresa/cooperativa/associação de triagem?	X			
	2.23	O plano operacional inclui participação de cooperativas ou de outras formas de associação de catadores de materiais reutilizáveis e recicláveis?			X	Ainda não elaborado

CHECK LIST FISCALIZAÇÃO AGESAN-RS

Processo: 2117/2026-TNC

INSTRUÇÕES: O Check List remeterá ao Relatório TNC as não conformidades verificadas, na qual cada item sinalizado poderá gerar uma não conformidade. O Check List seguirá o seguinte conceito:

SIM - Condição verificada atende às especificações;

NÃO- Condição verificada não atende às especificações, deve gerar uma não conformidade (fotografar).

ÁREA FISCALIZADA: Transbordo

HORÁRIO:

Área	Código da NC	Condição	Conforme?			Observação
			SIM	NÃO	Não se aplica	
3. Transbordo	3.1	A unidade de transbordo possui licenciamento ambiental?	X			
	3.2	A unidade de transbordo possui placa de licenciamento ambiental? (ver licença)	X			
	3.3	A unidade de transbordo está devidamente identificada?		X		Ausência de placa específica para identificar a unidade de transbordo
	3.4	A unidade de transbordo está cercada impedindo acesso de agentes externos?	X			
	3.5	Inexistem habitações temporárias/permanentes na área de transbordo?	X			
	3.6	Inexiste atividade de catação na unidade de transbordo?	X			
	3.7	Inexistem animais domésticos na unidade de transbordo?	X			
	3.9	Há registro de treinamento/capacitação dos colaboradores da unidade de transbordo?		X		Registros de capacitação não enviados
	3.10	A unidade de transbordo possui balança para pesagem dos resíduos? Os registros são automatizados?			X	Não é realizada a pesagem na unidade. Apenas no aterro sanitário.
	3.11	Existe o registro das cargas recebidas, contendo sua origem, composição, dia e hora de entrada e respectivo peso?	X			Saída registrada no aterro sanitário
	3.12	A cobertura e o sistema de drenagem pluvial estão em condições adequadas?	X			
	3.13	O piso da unidade de transbordo é impermeabilizado?	X			
	3.14	A unidade possui sistema de drenagem de chorume? Incluindo armazenamento e destinação final		X		Caixa coletora obstruída (RTFA). Ausência de contenção lateral.
	3.15	O efluente gerado (chorume) está sendo destinado para local devidamente licenciado? Há controle?		X		Não foi enviada a comprovação
	3.16	Os contêineres utilizados nas unidades de transbordo estão localizados em área coberta?	X			
	3.17	O efluente gerado (chorume) está sendo destinado para local devidamente licenciado?	X			
	3.18	A unidade de transbordo possui Manual de Operação? (contratos a partir de abril de 2025)			X	Ainda não elaborado
	3.19	O local/estrutura/equipamento está com suas estruturas dentro de condições de segurança operacional adequadas?	X			
	3.20	O local/estrutura/equipamento apresenta bom estado de limpeza, conservação e organização?	X			
	3.21	Unidade possui PPCI?			X	Ver na triagem
	3.22	Há controle de pragas no local?	X			
	3.23	Há mapa de risco na unidade?			X	
	3.24	Há recebimento de resíduos sólidos que não atendam as condições de recepção, em razão de sua origem ou periculosidade?	X			

Inexistem resíduos perigosos ou de origem diferente do doméstico na área de transbordo?

CHECK LIST FISCALIZAÇÃO AGESAN-RS

Processo: 2117/2026-TNC

INSTRUÇÕES: O Check List remeterá ao Relatório TNC as não conformidades verificadas, na qual cada item sinalizado poderá gerar uma não conformidade. O Check List seguirá o seguinte conceito:

SIM - Condição verificada atende às especificações;

NÃO- Condição verificada não atende às especificações, deve gerar uma não conformidade (fotografar).

ÁREA FISCALIZADA:

HORÁRIO:

Área	Código da NC	Condição	Conforme?			Observação
			SIM	NÃO	Não se aplica	
4. Transporte	4.1	Os veículos de transporte dos resíduos sólidos da área de transbordo para a destinação final estão identificados? (ver contrato - Abril/2025)	X			
	4.2	Os veículos de transporte dos resíduos sólidos da área de transbordo para a destinação final evitam a entrada de águas pluviais?	X			
	4.3	Os veículos de transporte dos resíduos sólidos da área de transbordo para a destinação final evitam que os resíduos sólidos caiam do caminhão durante o transporte?	X			
	4.4	Os veículos de transporte dos resíduos sólidos da área de transbordo para a destinação final têm licença ambiental vigente?	X			

CHECK LIST FISCALIZAÇÃO AGESAN-RS

Processo: 2117/2026-TNC

INSTRUÇÕES: O Check List remeterá ao Relatório TNC as não conformidades verificadas, na qual cada item sinalizado poderá gerar uma não conformidade. O Check List seguirá o seguinte conceito:
SIM - Condição verificada atende às especificações;
NÃO - Condição verificada não atende às especificações, deve gerar uma não conformidade (fotografar).

ÁREA FISCALIZADA: Passivo Ambiental

HORÁRIO:

Área	Código da NC	Condição	Conforme?			Observação
			SIM	NÃO	Não se aplica	
5. Disposição Final	5.1	A unidade possui licenciamento ambiental vigente?			X	
	5.2	A unidade possui mapa de risco?			X	
	5.3	A unidade possui placa de licenciamento ambiental?			X	
	5.4	A unidade está devidamente identificada?			X	
	5.5	A unidade está cercada impedindo acesso de agentes externos?			X	
	5.6	Inexiste atividade de catação na área do aterro sanitário?			X	
	5.7	Inexistem animais domésticos na área do aterro sanitário ou pragas?			X	
	5.8	Inexistem habitações temporárias/permanentes na área do aterro sanitário?			X	
	5.9	A unidade possui balança para pesagem dos resíduos em sua entrada/saída?			X	
	5.10	O aterro sanitário atende a todos os critérios construtivos estabelecidos na licença ambiental?			X	
	5.11	As análises do chorume tratado e dos poços de monitoramento dos aterros sanitários atendem legislação e licenciamento?			X	
	5.12	A unidade está com suas estruturas dentro de condições de segurança operacional adequadas?			X	
	5.13	A unidade apresenta bom estado de limpeza, conservação e organização?			X	
	5.14	É realizado o recobrimento dos resíduos sólidos?			X	
	Aterros Controlados e Lixões					
	5.15	No caso da existência de áreas de antigos lixões e aterros controlados, essas áreas estão devidamente identificadas?			X	
	5.16	No caso da existência de áreas de antigos lixões e aterros controlados, há um planejamento para a recuperação de áreas degradadas (PRADE)?	X			
	5.17	São realizados acompanhamentos das análises do chorume gerado e dos poços de monitoramento das áreas de antigos lixões e aterros controlados?	X			
	5.18	No caso da existência de áreas de antigos lixões e aterros controlados, o licenciamento ambiental é seguido?	X			

Existem lixões dentro do município?

Existem aterros controlados em operação dentro do município?

Inexistem resíduos perigosos ou de origem diferente do doméstico na área do aterro sanitário?

CHECK LIST FISCALIZAÇÃO AGESAN-RS

Processo: 2117/2026-TNC

INSTRUÇÕES: O Check List remeterá ao Relatório TNC as não conformidades verificadas, na qual cada item sinalizado poderá gerar uma não conformidade. O Check List seguirá o seguinte conceito:

SIM - Condição verificada atende às especificações;

NÃO - Condição verificada não atende às especificações, deve gerar uma não conformidade (fotografar).

ÁREA FISCALIZADA:

HORÁRIO:

Área	Código da NC	Condição	Conforme?			Observação
			SIM	NÃO	Não se aplica	
6. Serviços de Limpeza Urbana	6.1	As lixeiras públicas possuem bom estado de conservação (limpeza) e manutenção? (contrato)	X			
	6.2	Há registros de higienização periódica das lixeiras públicas? (contrato)			X	Realizado pela Secretaria de Obras
	6.3	As lixeiras públicas permitem a correta separação dos resíduos, caso o município tenha coleta seletiva?	X			
	6.4	Há registro de treinamento dos serviços de limpeza urbana?			X	Realizado pela Secretaria de Obras
	6.5	Há registro da limpeza das estruturas de drenagem urbana? (ver contrato)			X	
	6.6	Há um plano de limpeza e varrição das vias públicas? A frequência de varrição está de acordo com o plano operacional?			X	Ausência de Plano Operacional
	6.8	Há um plano de varrição estabelecido indicando quais calçadas de imóveis que devem ser varridas?			X	Definido pela Secretaria de Obras sob demanda
	6.9	Há processo continuado de limpeza corretiva de deposições irregulares (pontos viciados)? Ver registro. (contratos abril de 2025)	X			
	6.10	É realizada a limpeza de logradouros públicos onde são feitas feiras públicas e outros eventos de acesso aberto ao público? Qual frequência?	X			
	6.11	Existem atividades de limpeza e asseio como limpeza e lavagem de túneis, escadarias, monumentos, abrigos, sanitários e outros logradouros públicos? Qual frequência?	X			
	6.12	A atividade de limpeza de feiras livres e outros eventos públicos, os resíduos gerados nestes eventos são disponibilizados para coleta em local indicado pelo prestador de serviço/Titular?	X			
	6.13	Os resíduos originários de atividades de varrição são disponibilizados para a coleta em pontos que não comprometam o trânsito de pessoas e veículos e a estética urbana?	X			
	6.14	Há atividade de remoção de resíduos em logradouros públicos ali depositados? Prestado pelo Titular ou terceiro? (ver contrato)	X			
	6.15	Há atividade de roçada no município? Mantém uma cobertura vegetal viva sobre o solo? Prestado diretamente ou por terceiro? (ver contrato)	X			
	6.16	Há atividade de capina no município? Ocorre remoção total da cobertura vegetal em logradouros públicos? Prestado diretamente ou por terceiro?	X			

Os resíduos de varrição do SLU recebem que destinação?

É realizada a limpeza de bueiros, bocas de lobo e correlatos? Qual a destinação?

os colaboradores recebem vestimentas para realização das atividades de limpeza urbana

O contrato abrange limpeza de eventos de grande público

CHECK LIST FISCALIZAÇÃO AGESAN-RS

Processo: 2117/2026-TNC

INSTRUÇÕES: O Check List remeterá ao Relatório TNC as não conformidades verificadas, na qual cada item sinalizado poderá gerar uma não conformidade. O Check List seguirá o seguinte conceito:
SIM - Condição verificada atende às especificações;
NÃO- Condição verificada não atende às especificações, deve gerar uma não conformidade (fotografar).

ÁREA FISCALIZADA: Ponto de Coleta de Óleo de Cozinha

HORÁRIO:

Área	Código da NC	Condição	Conforme?		Não se aplica	Observação
			SIM	NÃO		
10. Logística Reversa	Logística reversa de pneus inservíveis					
	10.1	Há identificação do local de armazenamento de pneus inservíveis?			X	
	10.2	O local de armazenamento de pneus inservíveis está devidamente cercado impedindo o acesso de agentes externos?			X	
	10.3	O local de armazenamento de pneus inservíveis possui cobertura que impeça o contato com águas pluviais?			X	
	Logística reversa de óleo de cozinha					
	10.4	Há identificação do local de armazenamento de óleo de cozinha?	X			
	10.5	O local de armazenamento de óleo de cozinha possui cobertura que impeça o contato com águas pluviais?	X			
	Logística reversa de pilhas e baterias					
	10.6	Há identificação do local de armazenamento de pilhas e baterias?			X	
	10.7	As pilhas e baterias estão armazenadas em recipientes impermeáveis, a fim de conter possíveis vazamentos?			X	
	Logística reversa de lâmpadas					
	10.11	Há identificação do local de armazenamento de lâmpadas fluorescentes, de vapor de sódio e de mercúrio e de luz mista?			X	
	10.12	O local de armazenamento de lâmpadas fluorescentes, de vapor de sódio e de mercúrio e de luz mista está adequado?			X	
	Logística reversa de eletrônicos					
	10.13	Há identificação do local de armazenamento de produtos eletrônicos?			X	
	10.14	O local de armazenamento de produtos eletrônicos possui cobertura que impeça o contato com águas pluviais?			X	

Quais as empresas prestam os serviços de logística reversa?

Os custos referentes à logística reversa incluídos em acordos setoriais e termos de

compromissos firmados não são repassados aos usuários do SMRSU?

Há termo de cooperação entre a Prefeitura e as empresas que fazem a logística reversa? (é uma NC)

Questionar se há controle de quantitativos?

CHECK LIST FISCALIZAÇÃO AGESAN-RS

Processo: 2117/2026-TNC

INSTRUÇÕES: O Check List remeterá ao Relatório TNC as não conformidades verificadas, na qual cada item sinalizado poderá gerar uma não conformidade. O Check List seguirá o seguinte conceito:
SIM - Condição verificada atende às especificações;
NÃO - Condição verificada não atende às especificações, deve gerar uma não conformidade (fotografar).

ÁREA FISCALIZADA: Área de Destino de Podas

HORÁRIO:

Área	Código da NC	Condição	Conforme?			Observação
			SIM	NÃO	Não se aplica	
11. Resíduos de poda	11.1	A unidade de depósito de poda está devidamente identificada?		X		Sem identificação
	11.2	A unidade de depósito de poda está devidamente cercada impedindo acesso de agentes externos?			X	
	11.3	A unidade de depósito de poda possui licenciamento ambiental?		X		Em fase de licenciamento
	11.4	A unidade de poda possui placa de licenciamento ambiental? (ver licença)			X	
	11.5	O local/estrutura/equipamento está com suas estruturas dentro de condições de segurança operacional adequadas?	X			
	11.6	É realizado o controle do quantitativo dos resíduos de poda? (ver licença)			X	
	11.7	A coleta de resíduos de poda está de acordo com o contrato? (ver contrato)			X	
	11.8	Existe mistura de resíduos?	X			
	11.9	Os resíduos originários da atividade de poda são acondicionados para a coleta de forma a não impedir o trânsito de pessoas e veículos e a estética urbana?	X			

O depósito de resíduos de poda possui um sistema de redução de volume?

CHECK LIST FISCALIZAÇÃO AGESAN-RS

Processo: 2117/2026-TNC

INSTRUÇÕES: O Check List remeterá ao Relatório TNC as não conformidades verificadas, na qual cada item sinalizado poderá gerar uma não conformidade. O Check List seguirá o seguinte conceito:

SIM - Condição verificada atende às especificações;

NÃO- Condição verificada não atende às especificações, deve gerar uma não conformidade (fotografar).

ÁREA FISCALIZADA: Gestão

HORÁRIO:

Área	Código da NC	Condição	Conforme?			Observação
			SIM	NÃO	Não se aplica	
15. Gestão do Titular	15.1	Existe Plano Operacional de Prestação dos Serviços?			X	Ainda não elaborado
	15.2	Ocorrem interrupções programadas no município? A ERI foi avisada? Há registros?	X			Sem informações sobre interrupções
	15.3	Ocorrem interrupções não programadas no município? A ERI foi avisada? Há registros?	X			Sem informações sobre interrupções
	15.4	O Manual de prestação de serviço e de atendimento ao usuário existe?			X	Ainda não elaborado
	15.2	Há planejamento quanto às ações a serem tomadas em situações de emergência e contingência, que permitam a continuidade do serviço para resguardar a saúde pública?	X			
	15.3	Há documento de certificação de destinação final emitido para o resíduo destinado ao aterro sanitário? Ver sobre MTR, CDF e DMR.	X			
	15.4	Há registros de interrupção dos SMRSU e/ou SLU?	X			Sem informações sobre interrupções
	15.5	Em caso de interrupção dos SMRSU e/ou SLU, a população é comunicada?	X			
	15.6	São realizadas ações de educação ambiental voltadas aos usuários?	X			

CHECK LIST FISCALIZAÇÃO AGESAN-RS

Processo: 2117/2026-TNC

INSTRUÇÕES: O Check List remeterá ao Relatório TNC as não conformidades verificadas, na qual cada item sinalizado poderá gerar uma não conformidade. O Check List seguirá o seguinte conceito:
SIM - Condição verificada atende às especificações;
NÃO- Condição verificada não atende às especificações, deve gerar uma não conformidade (fotografar).

ÁREA FISCALIZADA: Comercial

HORÁRIO:

Área	Código da NC	Condição	Conforme?			Observação
			SIM	NÃO	Não se aplica	
16. Atendimento Comercial	16.1	Existe local para atendimento presencial aos usuários dos serviços públicos de manejo de resíduos sólidos urbanos?	X			Na prefeitura
	16.2	Existe canal telefônico e eletrônico para reclamações, sugestões e elogios?	X			Canais da prefeitura
	16.3	Existe ouvidoria para atendimento ao usuário?	X			Ouvidoria da prefeitura
	16.4	A ouvidoria realiza algum acompanhamento dos serviços? Qual prazo máximo estabelecido para o atendimento das solicitações feitas pelos usuários?	X			Procedimento da prefeitura
	16.5	A ouvidoria possui capacitação sobre o tema?	X			
	16.6	A ouvidoria da AGESAN-RS é indicada aos usuários?			X	
	16.7	A equipe de atendimento possui treinamento/capacitação? (ver registro)	X			Procedimento adotado pela prefeitura
	16.8	O regulamento de serviços de manejo de RSU homologado pela AGESAN-RS está sendo utilizado?			X	
	16.9	O regulamento de serviços de manejo de RSU homologado pela AGESAN-RS está em local visível aos usuários?			X	
	16.10	A tabela com as tarifas/taxas vigentes está exposta em local visível aos usuários?			X	
	16.11	A cópia do Código de Defesa do Consumidor está exposta em local visível aos usuários?			X	
	16.12	O Manual de Prestação do Serviço e de Atendimento ao Usuário está disponível em local visível ao público, em caso de atendimento presencial? Em qual local físico?			X	Ainda não elaborado
	16.13	O Manual de Prestação do Serviço e de Atendimento ao Usuário está disponível em meio digital?			X	Ainda não elaborado
	16.14	O Manual de Prestação do Serviço e de Atendimento ao Usuário está escrito em linguagem simples e acessível?			X	Ainda não elaborado
	16.15	O prestador realizou a elaboração do relatório de atendimento ao plano operacional de prestação de serviços e ao manual de prestação de serviço e atendimento ao usuário? Foram encaminhados à AGESAN-RS para aprovação?			X	Ainda não elaborado

	16.16	O prestador elaborou o relatório de atendimento ao usuário? Foi encaminhado à AGESAN-RS?			X	Ainda não elaborado
	16.17	Os atendimentos aos usuários são registros em sistema eletrônico ou formulário próprio, com número de protocolo informado ao usuário, independente de solicitação? Há registro?	X			Procedimento adotado pela prefeitura

FISCALIZAÇÃO NO SMRSU DE NOVA ROMA DO SUL 2117/2026

Página 1 de 2

FISCALIZAÇÃO DE ACOMPANHAMENTO PROCESSO 490/2025**1. Identificação da Fiscalização:**

Data da reunião	Horário		Local	Coordenador da reunião
29/06/2026	Início: 11:00	Término: 12:35	Prefeitura de Nova Roma do Sul	Fiscalização AGESAN

2. ObjetivoPromover fiscalização regular no SMRSU no município de **Nova Roma do Sul/RS**.**3. Participantes**

Nome	Instituição	Telefone	Email
1. Leonardo Rodrigues Moreira	AGESAN	2500-7235	fiscalizacaoresiduos@agesan-rs.com.br
2. Fagner Raphaelli Garcia	AGESAN	2500-7235	fiscalizacaoresiduos@agesan-rs.com.br
3. CRISTIANE P. GIRELLI	Pub.	3294-1005	agricultura@novaromadossul.rs.gov.br
4. ANTONIO SILVA NORA	PREFEITURA	3294-1005	projetos@novaromadossul.rs.gov.br
5. Karen Müller Flore	Prefeitura	3294-1005	tributario@novaromadossul.rs.gov.br
6.			
7.			
8.			
9.			

4. Lista de verificações (Planejado X Realizado)

Decisão	Planejado	Realizado
a) Reunião de abertura da fiscalização	1	1
b) Verificação coleta de RSU	1	1
c) Verificação serviço de limpeza urbana	1	1
d) Verificação gestão de resíduos de poda	1	1
e) Central de Triagem	1	1
f) Unidade de Transbordo	1	1
g) Aterro Sanitário Desativado (Passivo Ambiental)	1	1
h) Tempo estimado de fiscalização (dias)	0,5	0,5

5. Observações

Observações:

FISCALIZAÇÃO NO SMRSU DE NOVA ROMA DO SUL 2117/2026

Página 2 de 2

FISCALIZAÇÃO DE ACOMPANHAMENTO PROCESSO 490/2025

Observações:

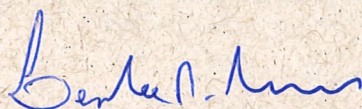
6. Pendência identificada

	Decisão	Responsável	Data limite
a)			
b)			
c)			

7. Automóvel utilizado: 5-TM04**Horário inicial:** 8:00 **Horário final:** 14:00**8. Outros assuntos (em anexo, se necessário)****9. Fechamento da ata**

Data da ata

Assinatura do relator

Em 29/06/2026Leonardo Rodrigues Moreira
Agente de Fiscalização**ANEXOS**